



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.135 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação, no montante de até R\$ 1.461.652,92 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da Rede Pública Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 1.461.652,92 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), no Orçamento do Fundo Municipal de Educação, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	2.028 – Valorização do Ensino Fundamental
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 1.461.652,92

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE:	2.025 – Merenda Escolar
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 118.623,88
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 34.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil
PROGRAMA:	0047 – A Educação Começa Aqui
PROJETO/ATIVIDADE:	2.025 – Merenda Escolar
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 1.263.014,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil
PROGRAMA:	0047 – A Educação Começa Aqui
PROJETO/ATIVIDADE:	2.026 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 40.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	366 – Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA:	0048 – Educando Jovens e Adultos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.021 – Manutenção do Curso Técnico Profissionalizante
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 6.015,04

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal